PROJETO N.º120/2000.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA "BRASIL 500 ANOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Praça "BRASIL 500 ANOS" a praça localizada à Rua José Bonifácio, esquina com a Rua João Alves Mira e início da Estrada Vicinal que liga esta a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção civil, placa comemorativa e monumento em virtude da passagem de 500 anos do descobrimento do Brasil, instalando-o na praça ora denominada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de abril de 2000.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA.

Muitos de nós, filhos ou netos de imigrantes japoneses, italianos, portugueses, alemães e outras raças, por pertencermos à população brasileira, temos o dever de respeitar nossa bandeira, nosso hino nacional, brasão de armas, datas comemorativas e outros indiscutíveis valores.

O amor à Pátria pode ser praticado em defesa do patrimônio público e de nosso território, ainda, estando nós presentes aos eventos que tem por finalidade lembrar acontecimentos que no decorrer da história foram marcantes, isto em âmbito nacional, estadual e municipal. Pensamos que a responsabilidade ainda é maior quando trata-se de brasileiros que atuam em alguns dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Como sabemos, no próximo dia 22 de abril deste exercício, será completado 500 anos de descobrimento do Brasil. Existe contudo a necessidade de que esta data fique grafada na história do município de Fernão, para que seja sempre lembrada por nossos descendentes ao longo de nossa história. Daí, nossa sugestão à denominação da Praça localizada neste Município.

Respeitosamente,

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 10 de abril de 2000.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº 109/2000.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Encaminhe-se a Comissão de Justiça em 24/04/2000
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho o enorme prazer e a grata satisfação de apresentar aos Edis dessa respeitável Casa de leis, o Projeto de nº 120/2000, que **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BRASIL 500 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Convictos estamos que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária à inclusa propositura, porisso, aguardamos a realização da competente votação e consequente recebimento do Autógrafo para formalizarmos este ato legal.

Vale mencionar, que nosso intuito é legalizar e dar nomes a bens públicos, e ainda insistir em meios que atingirão o desenvolvimento deste Município, por ser a população fernaoense merecedora de tal situação.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - S
PROTOCOLO
Sob nº 033 04 livro nº 04
Em 10 de abril de 2000
Secretário

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 120/2000, foi considerado objeto de Deliberação em 24/04/2000.
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **PAULO PASTRE**.
Presidente da Câmara municipal.
Fernão-SP.

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (0xx14) 243-1571
CNPJ/MF n.º 01.612.848/0001-34 – e-mail fernao@blv.com.br